

13,45  
ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 244/72

JUIZ DO TRABALHO - Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano  
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO autúo a  
presente reclamação apresentada por .....  
ARNILDO RODRIGUES DA SILVA contra  
LEOPOLDO KLEIN

.....  
Chefe da Secretaria  
Maurício Fortes

OBJETO: Av. pr., 13<sup>o</sup> sal. prop., fér. prop.  
Total - R\$ 246,66



PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 244 / 72  
Em 23 / 05 / 72

2  
26

**TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos vinte e três dias do mês de maio de 1972  
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento, de  
MONTENEGRO, o Sr. ARNILDO RODRIGUES DA SILVA (Deco)  
(Reclamante)  
Cortador de mato, solteiro, brasileira  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
Res. perto do armazém do Sr. Abraão, atrás do morro portador da C. P. —  
de São João  
Nº....., Série ....., e apresentou a seguinte reclamação contra .....  
LEOPOLDO KLEIN Indústria  
(Reclamado) (Atividade)  
domiciliado n. Costa da Serra, perto do Curtume do Sr. Alfredo Esswein  
(Rua e número)

**Declarou:**

- Que trabalhou para o reclamado, como cortador de mato, de 13 de dezembro de 1971 a 31 de março de 1972, quando foi despedido, sem justa causa;
- Que recebia R\$ 10,00 por dia e era pago por semana;
- Que foi despedido quando sua mulher adoeceu;
- Que nada recebeu de seus direitos.

**ISTO POSTO, RECLAMA:**

Aviso prévio ( 8 dias) .....	R\$ 80,00
13º sal. prop.(1/12-71) .....	R\$ 25,00
13º sal. prop.(3/12-72).....	R\$ 75,00
Férias prop. (4/12) .....	R\$ 66,66
Total .....	R\$ 246,66

O reclamante fica ciente da data designada para a audiência , dia 6 de junho próximo, às 13,45 horas. Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três(3). O não comparecimento do reclamante à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Arnildo Rodrigues da Silva  
Reclamante



Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria

3.  
A

Proc. nº 244/72

LEOPOLDO KLEIN, perto do Curtume do Sr. Alfredo Esswein

ARNILDO RODRIGUES DA SILVA

V.S.<sup>a</sup>

MONTENEGRO

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari

seis

06

junho de 72

treze e quarenta e  
cinco 13,45

Anexa a cópia do termo de reclamação.

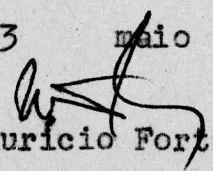
Montenegro

23

maio

72

25-5-72  
Nicolau



Mauricio Fortes  
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4  
8

PROCESSO Nº 244/72.

Aos (06) seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois, às (13:40) treze e quarenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-Rs., na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: ARNILDO RODRIGUES DA SILVA, reclamante e, LEOPOLDO KLEIN, reclamado, para apreciação do processo em que o primeiro reclama haver do segundo Aviso prévio, 13º salário proporcional e férias proporcionais. PRESENTES AS PARTES. Com a palavra as partes pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes têrmos: O reclamado paga nêste ato ao reclamante a importância de cr\$60,00 contra recibo de plena e geral quitação. Custas no valor de cr\$6,00 pelo reclamado. A JUNTA HOMOLOGOU. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTEI  
VOGAL DOS EMPREGADORES



RECLAMANTE:

LEOPOLDO KLEIN

RECLAMADO:

MAURÍCIO FORTES.  
CHEFE DE SECRETARIA.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 101/72

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO  
Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 244/72

RECLAMANTE OU RECORRENTE: **ARNILDO RODRIGUES DA SILVA**

RECLAMADO OU RECORRIDO: **LEOPOLDO KLEIN**

**LEOPOLDO KLEIN**

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de Cr\$ **6,10** (Seis cruzeiros e dez centavos)

referente a **CUSTAS**  
(custas judiciais ou emolumentos)

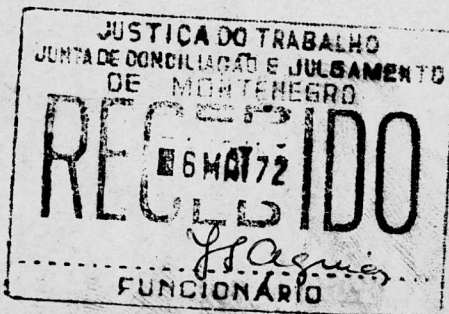
- |                       |           |
|-----------------------|-----------|
| 1. da sentença        | Cr\$      |
| 2. da execução        | Cr\$      |
| 3. do agravo          | Cr\$      |
| 4. do contador        | Cr\$      |
| 5. do traslado        | Cr\$      |
| 6. do inquérito       | Cr\$      |
| 7. do recurso         | Cr\$      |
| 8. da certidão        | Cr\$      |
| 9. do depósito prévio | Cr\$      |
| 10. impresso          | Cr\$ 0,10 |
| 11. <b>Acordo</b>     | Cr\$ 6,00 |
| 12.                   | Cr\$      |
| 13.                   | Cr\$      |
| 14.                   | Cr\$      |
| 15.                   | Cr\$ 6,10 |

(SEIS CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS (por extenso))

Montenegro, 06 de junho de 1972

Ieda Santafé Aguiar  
Ieda Santafé Aguiar-Enc. do SACE-Subst.

2.ª Via — Processo  
Ref. 147  
120 bls. 100x4 - 9/71



**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço estes autos conclusivos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.  
Montenegro, 06 de 07/72.

**MAURICIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE**  
**DATA SUPRA**

**CARLOS EDMUNDO BLAUTH**  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

**ARQUIVADO**  
**DATA SUPRA**

**MAURICIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

RECEBIDO  
FUNDO JUDICIAL  
DE MONTENEGRO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
JUSTIÇA DO TRABALHO

100 pgs 100x4 - 2/71  
95 - 7/71  
2. Vis - Processo